



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais**

**Grupo Permanente de Pesquisa**

**PORTARIA ESP Nº 03, 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui o Grupo permanente de Pesquisa, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG).

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto nº 48.711, de 26 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Pesquisa, de caráter permanente, da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O Grupo de Pesquisa da ESP-MG terá as seguintes atribuições:

- I - Fomentar a realização de ações de pesquisa no âmbito da ESP-MG;
- II - Elaborar diretrizes e procedimentos para a realização de pesquisas no âmbito da ESP-MG;
- III – Promover e divulgar pesquisas e estudos sobre temáticas afins à Saúde Coletiva por meio de ações intra, inter e extrainstitucionais;
- IV - Divulgar eventos técnico-científicos sobre temáticas afins à Saúde Coletiva.

§ 1º As atribuições do grupo devem considerar as recomendações da Comissão Própria de Avaliação (CPA), o Manual de Pesquisa, o Diagnóstico de Pesquisa e as Linhas de Pesquisa vigentes elaborados pelo Grupo de Trabalho;

§ 2º - Os objetos de pesquisa deverão estar alinhados com os objetivos institucionais.

§ 3º O grupo de pesquisa deve incentivar a elaboração e a divulgação de produções técnico-científicas elaboradas por servidores e alunos da própria ESP-MG.

**Art. 3º** O Grupo será composto pelos seguintes membros:

- I - Alice Senra Cheib;
- II - Alice Werneck Massote;
- III- Amanda Nathale Soares;
- IV- André Luiz Pereira;

- V - Anísia Valéria Chaves e Silva;  
VI - Bernardo Camargos Guimarães Loureiro, como coordenador;  
VII - Bruno Reis de Oliveira;  
VIII- Juliana Lúcia Costa Santos Moraes;  
IX - Lenira de Araújo Maia;  
X - Lucília Nunes de Assis;  
XI - Luísa De-Lazzari Bicalho Peixoto Resende;  
XII - Maíra Marques Maia, como coordenadora; e  
XIII- Maria José Nogueira.

Parágrafo único - O grupo poderá ter rotatividade dos membros para buscar a divisão de trabalho e o compartilhamento de experiências.

**Art. 4º** A periodicidade das reuniões e as normas de funcionamento do Grupo serão definidas em Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

Amanda Vasconcelos Alcântara  
Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Vasconcelos Alcantara, Diretor (a) Geral em exercício**, em 02/02/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132256746** e o código CRC **CB9185DB**.

**Referência:** Processo nº 1540.01.0000029/2026-67

SEI nº 132256746